



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.466, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de dotação e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Unidade:	02.02.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Função:	02	Judiciária
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0164	Eficiência no Serviço Público
Ação:	2453	Gestão do Administrativa da Sajur
Fonte:	01	Tesouro
Natureza:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 491.609,78 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
175	02.08.01 18.122.0164.2484 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	80.000,00
360	02.14.01 10.301.0171.2511 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	5	133.639,78
667	02.14.01 10.301.0171.2511 02 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	2	264.970,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Criada 1	02.02.01 02.122.0164.2453 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	13.000,00
Total			491.609,78

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
61	02.02.01 02.122.0164.2453 01 3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	1	13.000,00
174	02.08.01 18.122.0164.2484 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	1	14.000,00
181	02.08.01 18.541.0169.2486 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	20.000,00
183	02.08.01 18.541.0169.2486 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	10.000,00
192	02.08.01 20.608.0169.2412 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	10.000,00
193	02.08.01 20.608.0169.2412 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	26.000,00
376	02.14.01 10.302.0171.2513 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	133.639,78
Total			226.639,78

Superávit Financeiro:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Resolução SS 241/2025 - Projeto Verão	2	264.970,00
Total		264.970,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 23 de fevereiro de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/04/2026
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO 1º Nº 1843